



RESOLUÇÃO Nº 35/2014

A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, inciso V, do Regimento Interno da OAB/SC,

RESOLVE:

1. Conceder férias coletivas de dezesseis dias aos servidores desta Instituição, no período compreendido entre **22/12/2014 a 06/01/2015**, com retorno às atividades normais no dia **07/01/2015**;
2. O servidor poderá gozar os quatorze dias restantes no decorrer do ano, conforme anuência de sua respectiva Chefia.
3. A 2ª (segunda) parcela do 13º (décimo terceiro) salário dos servidores será pago no dia 19/12/2014.
4. No período das férias coletivas haverá plantão na Tesouraria.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 16 de outubro de 2014.


TULLO CAVALLAZZI FILHO
Presidente


MARCUS ANTÔNIO LUIZ DA SILVA
Vice Presidente


ANA CRISTINA FERRO BLASI
Secretária Geral


SANDRA KRIEGER GONÇALVES
Secretária Geral Adjunta


LUIZ MÁRIO BRATTI
Diretor Tesoureiro